



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei n.º 1.346, de 27 de março de 2003, a qual dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro PR. O foco principal da presente alteração é a adequação dos cargos de provimento em comissão de “Procurador Geral do Município” e “Controlador Interno”.

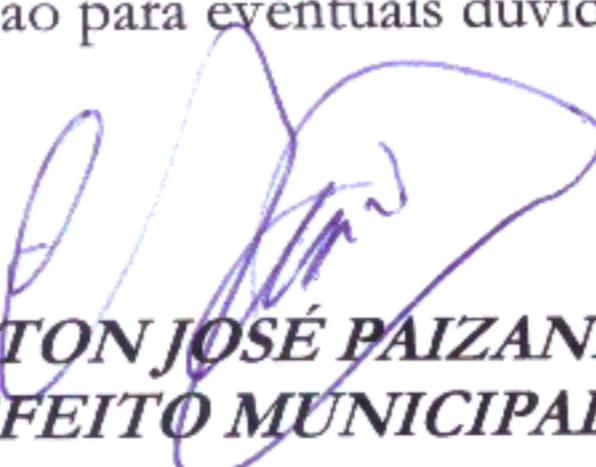
Visando dar atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, Inquérito Civil n.º MPPR -0152.18.007446-9, firmado entre o Município de Rio Negro e o Ministério Público Estadual e Inquérito Civil n.º 0124.19.000781-3, que determina que a Controladoria Interna Municipal deve possuir *status* de Secretaria Municipal, ao Ofício n.º 676/2º da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro que faz menção a equiparação salarial do cargo de provimento em comissão de “Controlador Interno” e à Lei n.º 2960, de 26 de junho de 2019, que especifica em seu artigo 8º que a Controladoria Interna do Município - CIM possui *status* permanente de Secretaria Municipal. E ainda, considerando que a Procuradoria Geral do Município, também possui *status* de Secretaria Municipal, conforme especificado na própria Lei 1.346, de 2003, no artigo 12, parágrafo único, no artigo 15 inciso II e no artigo 16 inciso I, apresentamos o presente projeto.

Encaminhamos cópia do TAC, do ofício n.º 98/2019 da Procuradoria Geral em resposta à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro, e ainda, do ofício 012/2020 da Controladoria Interna.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL